



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS - CEARÁ

LEI Nº 190, de 02 de outubro de 1989.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Ce.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Nova Russas, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Nova Russas a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Rcz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados novos), junto ao Departamento de Obras, Viação e Urbanismo, para ampliação do sistema de abastecimento d'água do distrito de Ararendá.

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos apontados no Art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 02 de outubro de 1989.

FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA

Prefeito Municipal